

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, um terreno urbano, com área superficial de **52.426,40m<sup>2</sup>** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis metros e quarenta décimos quadrados), situado à Rua Perimetral Lauro Grein, Bairro Área de Expansão Territorial, na cidade de Monte Castelo – SC, parte de área maior, de propriedade do senhor **FERNANDO MARCELO FERNANDES**, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº. **4.132**.

**Art. 2º.** O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á a expansão do Centro de Eventos “Ivo Moreira”, cujo imóvel foi declarado como sendo de utilidade pública através do Decreto Nº 2.929, de 02 de Março de 2026.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 02 de Março de 2026



**SIRINEU RATOCHINSKI**  
Prefeito Municipal

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.929 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento nos Artigos 2º, 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado como sendo de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, um terreno urbano com área superficial de **52.426,40m<sup>2</sup>** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte seis metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no perímetro urbano do Município de Monte Castelo – SC, de propriedade de **FERNANDO MARCELO FERNANDES, integrante de uma área maior medindo 383.665 metros quadrados**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº 4.132.

**Art. 2º.** O imóvel declarado como sendo de Utilidade Pública por este Decreto, será utilizado pelo Município para fins de expansão do Centro de Eventos Municipal “Ivo Moreira”.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº. 2.917 de 29 de Janeiro de 2026.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 02 de Março de 2026.



**SIRINEU RATOCHINSKI**  
Prefeito Municipal







ESTADODESANTACATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PAPANDUVA  
Jerusa Melissa Jung Paroschi - Registradora

Valide aqui  
este documento

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 4.132. O referido é verdade e dou fé.  
Papanduva-SC, 21 de janeiro de 2026

- Jerusa Melissa Jung Paroschi - Oficiala
- Wellington Paroschi - Substituto
- Tatiane Jaluska Zielinski - Escrevente
- Paola Sabrina Ribas Pimentel - Escrevente
- Crisley Gonçalves dos Santos - Escrevente

<b>Emolumentos:</b>	R\$	Isento
<b>FRJ:</b>	R\$	0,00
<b>ISS:</b>	R\$	0,00
<b>Total:</b>	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB,  
Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC:  
4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de  
Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

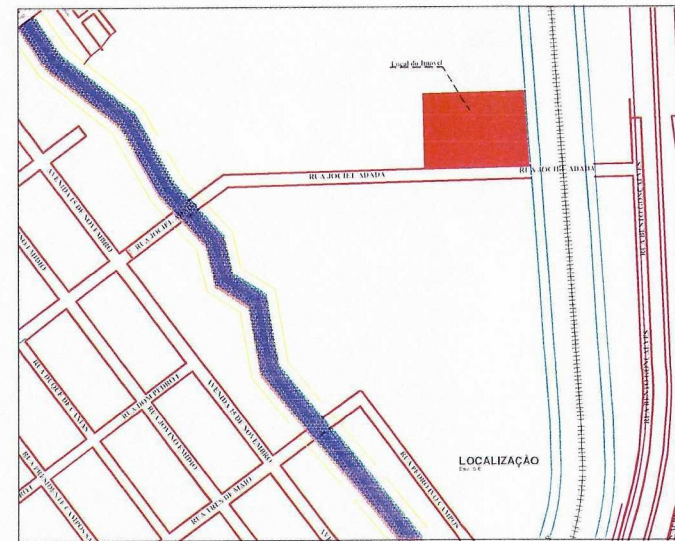
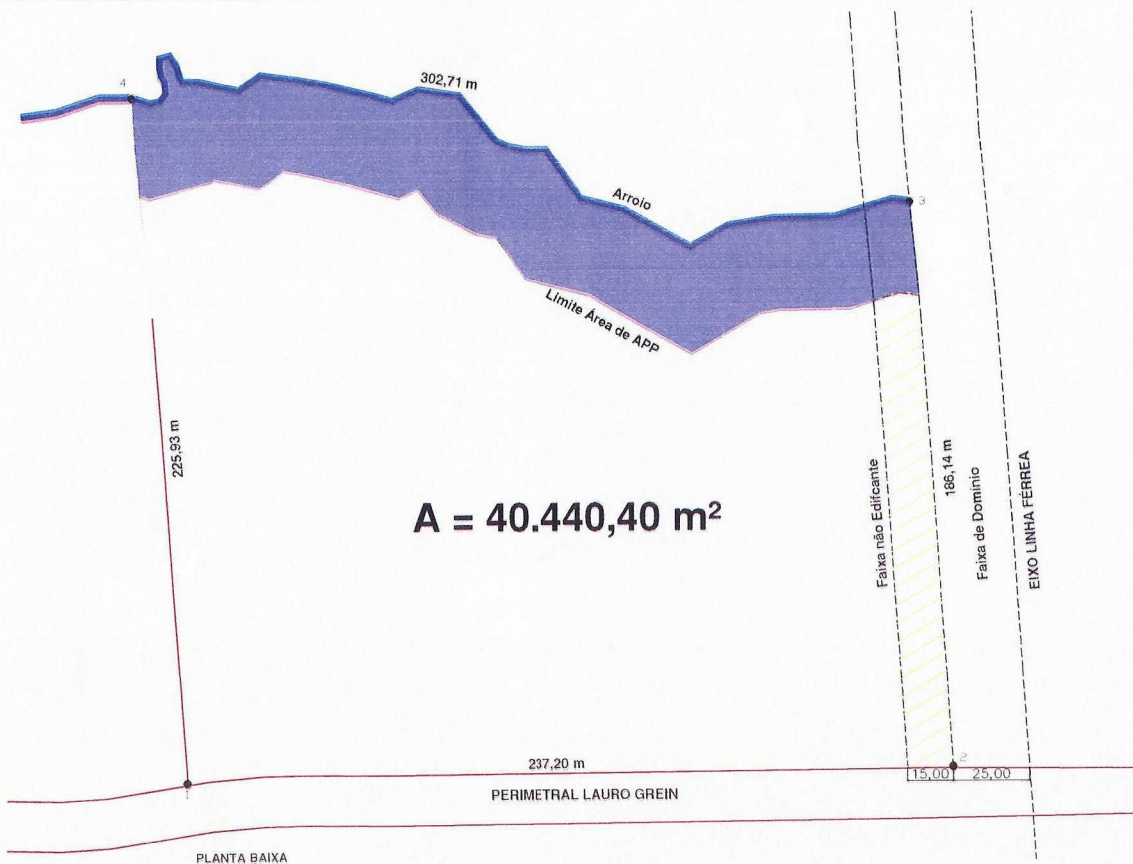


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7MGNR-FR9XE-MDYYH-TAUH3>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





De	Para	Dist (m)	Coord. N (Y)	Coord. E (X)
1	2	237,20	7073976,9906	576551,8702
2	3	186,14	7073981,0000	576803,9454
3	4	302,71	7074166,6138	576789,9824
4	1	225,93	7074202,2662	576534,9112
		52.426,40 m <sup>2</sup>		

QUADRO DE ÁREAS	
Faixa não edificante	2.328,38 m <sup>2</sup>
Área de Preservação Permanente	9.657,62 m <sup>2</sup>
Área Útil	40.440,40 m <sup>2</sup>
Total: 52.426,40 m <sup>2</sup>	

 <b>PREFEITURA DE MONTE CASTELO</b>		<b>PROJETO</b> <b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	
AUTOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>Engº FRANCINE FELIPUS</b> CREA/SC: 183026-7		ASSINATURA _____ <small>Responsável Técnico</small>	
ESCALA <b>INDICADA</b>		DATA <b>12/02/2026</b>	
		DESENHO <b>FRANCINE FELIPUS</b>	
			Nº DA PRANCHA <b>01</b>
			<b>01</b>

## MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: Área de Expansão Territorial  
Quadra: 09  
Setor: 01  
Lote: 03  
Área total: 52.426,40 m<sup>2</sup>  
Faixa não edificante: 2.328,38 m<sup>2</sup>  
Área de Preservação Permanente: 9.657,62 m<sup>2</sup>  
Área Útil: 40.440,40 m<sup>2</sup>

O Lote nº 03 da Área de Expansão Territorial, localizado na Perimetral Lauro Grein, lado ímpar, no município de Monte Castelo, comarca de Papanduva, de formato irregular, abrangendo uma área de 52.426,40 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de **Fernando Marcelo Fernandes** segue com as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição no vértice 1 de coordenadas (EX: 576.551,8702 NY: 7.073.976,9906), deste segue com uma distância de 237,20 m até o vértice 2 de coordenadas (EX: 576.803,9454 NY: 7.073.981.0000), confrontando com a Perimetral Lauro Grein, deste segue com uma distância de 186,14 m até o vértice 3 de coordenadas (EX: 576.789,9824 NY: 7.074.166,6138), confrontando com a Estrada de Ferro, deste segue delineando-se pelo arroio por um perímetro de 302,71 m até o vértice 4 de coordenadas (EX: 576.534,9112 NY: 7.074.202.2662), confrontando com Fernando Marcelo Fernandes, Matrícula 4.132 RI Papanduva/SC, deste segue com uma distância de 225,93 m até o vértice 1 de coordenadas (EX: 576.551,8702 NY: 7.073.976,9906), confrontando com área de posse da Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SC.

Monte Castelo, 12 de fevereiro de 2026.



Francine Cristina Felipus  
Engenheira Civil  
CREA/SC 183026-7

Ofício nº 018/GAB/2026

Monte Castelo/SC, 02 de Março de 2026.

Ao Exmo. Sr.

**RAFAEL RAMOS JIENTARA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária nº 010/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2026**, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise, discussão e deliberação pelos Nobres Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Município a proceder à desapropriação de imóvel urbano declarado de utilidade pública, destinado à realização de obras de ampliação da área de lazer e de camping do Centro de Eventos Ivo Moreira, local onde se realiza a tradicional Festa do Tropeiro, evento de relevante interesse cultural, turístico e social para o Município de Monte Castelo.

Diante da importância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei na forma regimental.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**SIRINEU RATOCHINSKI**  
Prefeito Municipal

